



**ATO DA MESA Nº 1388 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.292**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>40.000,00</b>
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	5	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	20.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	7	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	1	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-40.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - )**

**-40.000,00**

Artigo 3o.- Esta resolucao entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
ENOS GÓES



CAMARA MUNICIPAL DE JAPORA  
Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Legislativo

Oficio Especial

JaporãMs. 16 de Setembro de 2020

Vimos a través do presente, solicitar de vossa Senhoria nº de Decreto para Suplementação nas Dotações da Câmara Municipal abaixo discriminada:

**Suplementar**

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

**TOTAL .....R\$ 12.000,00**

**Cancelar**

3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 12.000,00

**3 T O T A L ..... R\$ 12.000,00**

**Atenciosamente**

  
EDNOR ANTONIO RIBEIRO SILVA  
Técnico Contábil  
CRC 3.896/MS

Ilmo. Sra.  
Marli Vieira Ferro  
Secretário Municipal de Finanças  
JAPORÃ-MS